



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO
AUTOMOTIVO LINHA 3 LTDA.**

PROCESSO Nº 00087.000393/2018-86

CONTRATO Nº 07/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO LINHA 3 LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.554.533/0001-88, sediada na QNN 17, Conjunto C, Lote 04, Ceilândia Norte - Brasília/DF, CEP:72.268-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON VALENTIM DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 127561-2, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 647.746.781-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000393/2018-86, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 20% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)**, e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência desse acréscimo, a tabela constante da Cláusula Terceira do Contrato original passará a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	RADIAL 235/75/R16	12	GT Radial	546,00	6.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ **6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339030; e Nota de Empenho: 2019NE802680, de 11 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 24 de dezembro de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos


ROBSON VALENTIM DE SOUZA,
Centro Automotivo Linha 3 Ltda